

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.032, DE 11 DE MARÇO DE 1997

Declara e reconhece de utilidade pública para o Estado do Pará, o Centro Educacional NAIR ZAHLUTH.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado e, como tal, reconhecido de utilidade pública para o Estado do Pará o centro Educacional NAIR ZAHLUTH, entidade com personalidade jurídica, sede e foro na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de março de 1997.

ALMIR GABRIEL  
Governador

DOE nº 28.421, de 13/03/1997

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

